



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.765 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atender às dotações "Obrigações Patrimoniais" e "Contribuição PASEP", obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08824922-047.3113 - Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 65.000,00
13.01.15824922-029.3113 - Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 170.000,00
13.01.15844942-030.3280 - Contribuição PASEP.....	<u>R\$ 70.000,00</u>
Total	<u>R\$ 305.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1994, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17/03/64 R\$ 305.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1119, de 10/11/12/194.
smg/rms.